

INSTITUTO POLITÉCNICO DE TOMAR**Despacho n.º 427/2023**

Sumário: Alteração ao registo do curso técnico superior profissional de som e imagem.

Alteração ao registo do Curso Técnico Superior Profissional de Som e Imagem

Em cumprimento do disposto nos n.ºs 6 e 7 do artigo 40.º-U do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 65/2018, de 16 de agosto e do despacho da Diretora-Geral do Ensino Superior, de 18 de outubro de 2022, faz-se saber que o Curso Técnico Superior Profissional em Som e Imagem, registado com o número R/Cr 295/2015, foi alterado de acordo com o Registo n.º R/Cr 295.2/2015, procedendo-se à republicação da estrutura curricular e do plano de estudos, com as alterações que lhe foram introduzidas:

13 de dezembro de 2022. — O Presidente do Instituto Politécnico de Tomar, *Doutor João Paulo Pereira de Freitas Coroado*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior: Instituto Politécnico de Tomar — Escola Superior de Tecnologia de Abrantes (3243)

2 — Curso Técnico Superior Profissional: Som e Imagem (T028)

3 — Área de educação e formação: 213 — Áudio-Visuais e Produção dos Media

4 — Condições de Ingresso: Uma das seguintes áreas: Audiovisuais e Artes Visuais e Línguas e Humanidades e Tecnologias de Informação e Comunicação

5 — Localidades de ministração: Abrantes; Sintra

6 — Número máximo de estudantes:

6.1 — A admitir em cada ano letivo: 50

6.2 — Total de inscritos em simultâneo: 110

7 — Perfil Profissional:

7.1 — Descrição geral:

Conceber e desenvolver projetos audiovisuais nas fases de pré-produção, produção e pós-produção. Executar funções técnicas em direção ou coordenação de projeto, guionismo, captação de som digital, operação de câmara vídeo, iluminação, edição vídeo, pós-produção de áudio e pós-produção de vídeo. Planear e gerir a distribuição de produtos audiovisuais de acordo com as tendências de mercado.

7.2 — Atividades principais:

- a) Integrar equipas de produção audiovisual de acordo com as áreas técnicas subjacentes;
- b) Produzir conteúdos audiovisuais adequados a diferentes tipos de formatos de exibição;
- c) Efetuar pesquisa de locais, cenários e condições de rodagem;
- d) Captar som na produção de conteúdos audiovisuais.
- e) Operar câmaras de vídeo na produção de conteúdos audiovisuais;
- f) Transpor o guião audiovisual para conteúdos editáveis a nível de som e imagem;
- g) Gerar conteúdos audiovisuais com recurso a programas de edição digital não-linear;
- h) Conceber esquemas de iluminação em ambiente interior e/ou exterior;
- i) Elaborar efeitos sonoros e visuais para produção audiovisual;
- j) Dirigir projetos audiovisuais.

8 — Referencial de competências:

8.1 — Conhecimentos:

- a) Conhecimentos especializados em processos de produção e pós-produção audiovisual.
- b) Conhecimentos especializados do processo de pré-produção audiovisual, pesquisa temática e guionismo.
- c) Conhecimentos especializados em processos de captura e edição de imagem fixa e/ou em movimento.
- d) Conhecimentos especializados em processos de captura de som e elaboração de sonoplastia.
- e) Conhecimentos especializados em desenho de luz e luminotécnica.
- f) Conhecimentos especializados em grafismo para audiovisual.
- g) Conhecimentos fundamentais de cultura digital e novos média.
- h) Conhecimentos especializados na promoção e distribuição de conteúdos audiovisuais.
- i) Conhecimentos especializados da terminologia aplicada a projetos audiovisuais.
- j) Conhecimentos fundamentais do setor da indústria audiovisual.

8.2 — Aptidões:

- a) Aplicar metodologias específicas da comunicação audiovisual na produção de projetos audiovisuais.
- b) Identificar as necessidades relativas à conceção e produção de projetos audiovisuais.
- c) Executar técnicas de captura, edição e pós-produção digital de imagem fixa e/ou em movimento.
- d) Executar técnicas de captura, edição e pós-produção digital de som.
- e) Executar técnicas de iluminação de cenários interiores e/ou exteriores.
- f) Aplicar técnicas de desenho gráfico bidimensional e tridimensional em pós-produção vídeo.
- g) Planear e executar projetos de produção audiovisual desde a sua conceção até à fase de distribuição.
- h) Implementar estratégias e ações de promoção e distribuição de conteúdos audiovisuais.
- i) Aplicar a terminologia específica da linguagem audiovisual, identificando qualquer designação no respetivo idioma.
- j) Elaborar planos de negócio para projetos audiovisuais.

8.3 — Atitudes:

- a) Demonstrar iniciativa e criatividade na produção e realização de conteúdos audiovisuais.
- b) Demonstrar capacidade de organização e implementação de um plano de produção para projetos audiovisuais.
- c) Demonstrar uma postura profissional de rigor no manuseamento e conservação dos equipamentos.
- d) Demonstrar rigor com a gestão do tempo em cada fase do processo de produção.
- e) Demonstrar capacidade de adaptação a novos ambientes profissionais e de adaptação à evolução tecnológica.
- f) Demonstrar capacidade de integração no trabalho em equipa e com respeito pelas competências de cada um dos intervenientes.
- g) Demonstrar assertividade na relação com equipas de trabalho, quer a nível hierárquico, quer lateral e funcional.
- h) Demonstrar responsabilidade, proatividade e autonomia no cumprimento de tarefas específicas em pré-produção, produção e pós-produção.
- i) Demonstrar empenho na qualidade e eficácia da comunicação oral e escrita.
- j) Demonstrar uma atitude empreendedora, evidenciando um conhecimento detalhado do setor da indústria audiovisual.



9 — Estrutura curricular:

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
213 — Audiovisuais e Produção dos Média	115	96 %
345 — Gestão e Administração	5	4 %
<i>Total</i>	120	100 %

10 — Plano de estudos:

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9)=(6)+(8)	Créditos (10)
Géneros Audiovisuais	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Geral e Científica	1	Semestral	30		78		108	4
Guionismo	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	1	Semestral	60	45	102		162	6
Captura e Design de Som	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	1	Semestral	60	45	129		189	7
Fundamentos de Modelação 3D	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	1	Semestral	60	45	102		162	6
Fotografia Digital	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	1	Semestral	60	45	102		162	6
Grafismo Audiovisual	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	1	Semestral	60	45	102		162	6
Pré-produção Audiovisual	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	1	Semestral	60	45	102		162	6
Produção de Conteúdos Interativos	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	1	Semestral	60	45	102		162	6
Edição Vídeo	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	1	Semestral	60	45	102		162	6
Câmara e Iluminação	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	1	Semestral	60	45	102		189	7
Arte Digital	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	2	Semestral	60	45	102		162	6
Pós-produção Áudio	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	2	Semestral	60	45	102		162	6
Modelação 3D	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	2	Semestral	60	45	102		162	6
Laboratório Produção Audiovisual	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Técnica	2	Semestral	60	45	129		189	7
Gestão ee Projetos Audiovisuais	345 — Gestão e Administração	Técnica	2	Semestral	60	45	102		135	5
Estágio	213 — Audiovisuais e Produção dos Média	Em Contexto de Trabalho.	2	Semestral			810	720	810	30
<i>Total</i>					870	630	2 370	720	3 240	120

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

315973722